



DECRETO Nº 3.349/2022, 12 de julho de 2022.

Retifica Decreto nº 3.313/2022 - Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso - Tempestades/vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria 260/2022-MDR.

O Senhor **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o inciso IV do Decreto nº 3.313/2022, para que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o vendaval de grande proporção que atingiu o Município na noite do dia 17 de maio, que resultou em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

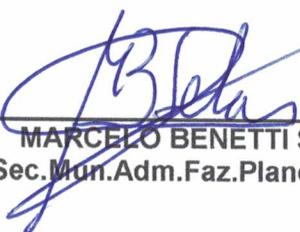
Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de julho de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**
Em 12/07/2022

Funcionário (a)